



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 55

Ofício nº 52/2026/GAPRE

Uruguaiana, 3 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador José Clemente da Silva Corrêa
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

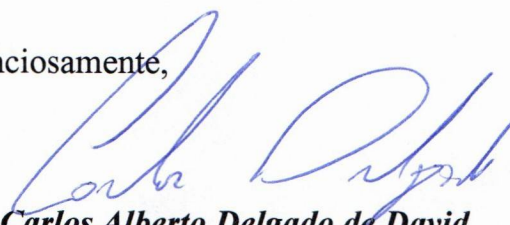
Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 69/2026 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Sustentabilidade e Bem Estar Animal (SEMA)**, em resposta ao **Ofício nº 65/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, onde a Vereadora Stella Luzardo solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



COMUNICAÇÃO INTERNA

CI.nº. 069/2026 /PMU

Uruguaiana, 23/02/2026.

DE: Secretaria de Meio Ambiente Sustentabilidade e Bem Estar Animal.

PARA: Secretaria Municipal de Governo-SEGOV

Assunto: Resposta a CI nº080/2026

Senhor Secretário

Ao cumprimentá-lo cordialmente, informamos que foi realizada vistoria no endereço Rua 14 de Julho ao lado do nº 2441, encaminhamos em anexo relatório fiscal e notificação nº 301/2026 para cumprimento de legislação ambiental vigente referente a limpeza do terreno.

*recebido
24/02*

Maykol Garcia Goulart
Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade
e Bem Estar Animal



Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Secretaria de Saúde e Meio Ambiente
Departamento de Vigilância em Saúde
Setor de Vigilância Sanitária

NOTIFICAÇÃO Nº 14601-301

Nome/Razão Social: SOLTEC ALIMENTOS LTDA

Endereço: AV. JACARANDA 8449/102 JARDIM LAC/10A

CPF ou RG/ CNPJ: CPF 286 003 920 - 53

O Sr (a)/ Estabelecimento acima identificado fica notificado para que:

7 REALIZAR LIMPEZA DO TERRENO DE SUA
PROPRIEDADE LOCALIZADO NA RUA QUA
TORZE DE JULHO 2455 - BAIRRO SÃO
PIETRE.

O CODIGO ADMINISTRATIVO LEI Nº
1970/90 NOS ARTOS 100 E 101 REGULAMEN
TA O TEMA.

No prazo de 15 horas / 2000 dias.

O não cumprimento desta acarretará nas sanções previstas em lei.

Uruguaiana, 20 de Febrero de 2 006

Tomaz Romão
Servidor Autuante
(Assinatura e carimbo)

20
Notificado
(Assinatura)

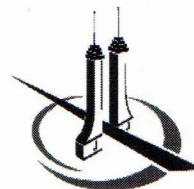
Quando o autuado recusar-se a assinar ou for analfabeto:

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**



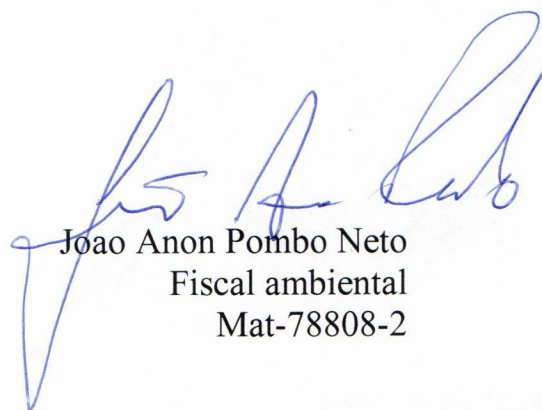
Relatório de fiscalização

No dia 20 de fevereiro de 2026 realizei vistoria no endereço (Quatorze de julho, 2455) Fiscalização referente a C.I. Nº 80/2026/ SEGOV.

Foi constatado que o terreno pertencente ao Sr. Armando Soares Azambuja se encontra em situação precária com muita sujeira e resíduos.

O terreno faz parte de um inventario, no qual a inventariante, Sirlei Azambuja Polano, deixou como sua procuradora Margarete Almeida pereira, endereço Andradas 2837.

A Procuradora foi notificada para em 15 dias regularizar a situação, o não cumprimento acarretará em sanções previstas em lei
Notificação em anexo.



João Anon Pombo Neto
Fiscal ambiental
Mat-78808-2



P. M. Uruguaiana-RS
Ficha de Cadastramento Imobiliario

Situacao do Cadastro.: Ativo
Numero do Cadastro...: 9102-0
Proprietario.....: ARMANDO SOARES AZAMBUJA - SUC
CPF/CNPJ.....: 039.600.640-04
Co-responsavel tributario:
NOME.....: SIRLEI AZAMBUJA POLANO
ENDereco: Rua QUATORZE DE JULHO, 2455 SAO MIGUEL Uruguaiana RS

-----IDENTIFICACAO E LOCALIZACAO-----

Cod. Logradouro: 1700 Logradouro: Rua QUATORZE DE JULHO, 2455
Complemento.....:
Cod. Bairro.....: 2 Bairro.....: SAO MIGUEL
Cod. Loteamento: 1 Loteamento: FOREIRO Quadra: 0211
Registro.....:
Distrito.....: 1 Lixo.....: Diaria - 6 x por semana Fracao Otima(%): 100
Resgate de Foro: Nao Certidao de Resgate:

-----IPTU-----

Uso do Terreno.: Construido Zona: 1 Perc. Reducao: 0,00
Tributacao.....: Normal

-----CARACTERIZACAO DO LOTE-----

Area do Lote: 356,00 Testada...: 13,40 Area tributavel: 354,86
Patrimonio...: Particular Finalidade: Residencial
Situacao.....: Meio de Quadra Solo.....: Seco Topografia.....: SI
Passeio.....: SI

-----EDIFICACAO-----

Area Total da Construcacao: 71,00

Unid.	Area Unid.	Tipo Edificacao	Categ.	Conservacao.
Unidades:1	71,00	Mista	10	Regular

-----SERVICOS PUBLICOS-----

Pavimentacao.....: Asfalto	Coleta de Lixo.: Sim
Esgoto Sanitario...: Sim	Esgoto Pluvial.: SI
Iluminacao Publica.: Sim	Limpeza Publica: SI
Conservacao de Vias:	Rede Hidraulica: Sim

Data da emissao: 12/02/2026



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 65 /2026/DLEG

Uruguaiana, 29 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Solicitação de providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 075 de autoria da Vereadora Stella Luzardo Alves aprovado pela Comissão Representativa, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, a realização de fiscalização imediata no imóvel abandonado localizado na Rua 14 de Julho, sem numeração aparente, situado ao lado do nº 2441, com vistas a:

a) Identificar e notificar formalmente o proprietário ou responsável legal pelo imóvel;

b) Determinar a limpeza do pátio, remoção de entulhos, restos de construção e vegetação excessiva, bem como a adoção de medidas sanitárias necessárias, sob responsabilidade do proprietário;

c) Avaliar a existência de risco sanitário, incluindo a proliferação de vetores e pragas urbanas, com comunicação aos setores de Vigilância Sanitária e Controle de Endemias, quando cabível;

d) Verificar situações que possam caracterizar ameaça à segurança pública, como uso irregular do imóvel por terceiros, adotando-se as medidas administrativas previstas em lei;

e) Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas cabíveis, inclusive multas, nos termos da legislação municipal vigente, em caso de descumprimento das determinações

2. O presente requerimento decorre de reiteradas reclamações de moradores acerca da situação de abandono de imóvel/terreno localizado na Rua 14 de Julho, sem numeração aparente, situado ao lado do nº 2441, o qual apresenta acúmulo de lixo, entulhos e vegetação excessiva.

3. Ressalta-se que os moradores da localidade já compareceram diversas vezes aos



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

órgãos da Prefeitura Municipal, inclusive junto aos setores responsáveis pela fiscalização ambiental e de controle de endemias, bem como à Secretaria de Obras, sem que até o momento tenha sido adotada solução efetiva, o que evidencia a persistência do problema e o agravamento das condições do local.

4. A situação tem favorecido a proliferação de insetos e roedores, havendo relatos de aparecimento frequente de baratas e ratos, além de possíveis riscos à saúde pública, inclusive com moradores da região apresentando quadros de enfermidade. Soma-se a isso a utilização do espaço por terceiros para consumo de entorpecentes, gerando insegurança à vizinhança.

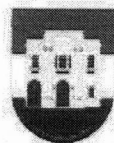
5. Embora a manutenção e limpeza do imóvel sejam de responsabilidade do proprietário, cabe ao Poder Público Municipal exercer seu dever legal de fiscalização, adotando as providências administrativas previstas na legislação vigente, a fim de notificar e compelir o responsável a sanar as irregularidades constatadas.

6. Diante do cenário descrito, impõe-se a atuação dos órgãos competentes para proteção da saúde pública, do meio ambiente urbano e da segurança dos moradores, evitando o agravamento da situação e a continuidade de riscos à coletividade.

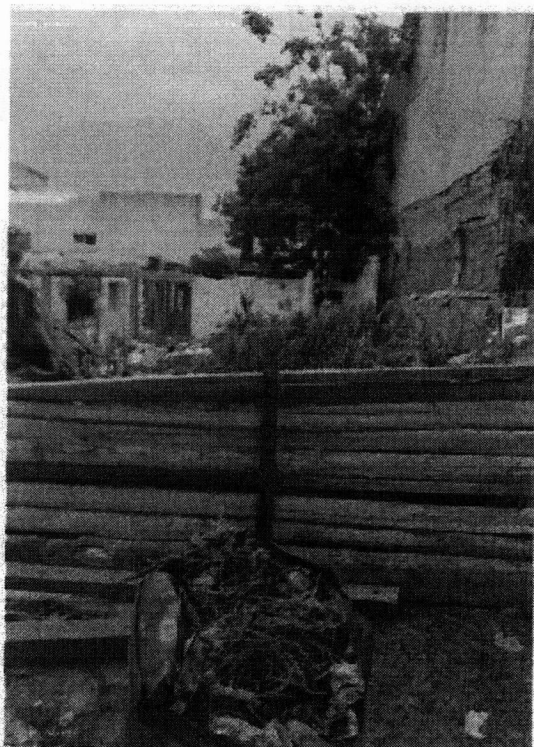
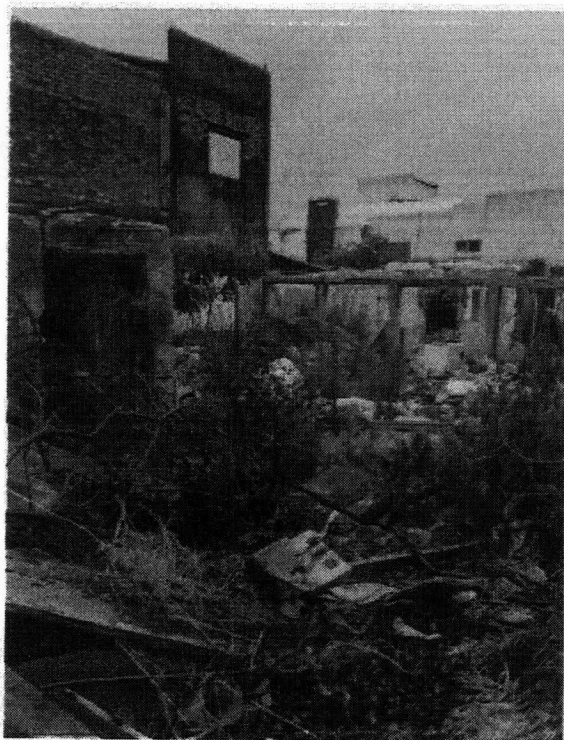
7. Registra-se, ainda, que fotografias do local serão anexadas ao final do presente requerimento, a fim de comprovar a situação relatada e subsidiar a atuação dos órgãos fiscalizadores competentes.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Presidente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



28